



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 205**

Declara Ponto Facultativo o dia 07 de dezembro de 1984, até às 12:00 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Iº ENCAMP - Encontro de Cultura e Arte-Mobral do Paraná, no período de 7 a 9 de dezembro do fluente ano, em nosso Município;

CONSIDERANDO que no dia 07, às 8:30 horas esse Encontro será aberto oficialmente, através de desfile, com a participação de representantes de todos os Municípios do Estado do Paraná e com a presença de altas autoridades das esferas Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o indeclinável dever da Administração Municipal em propiciar amplas condições a que todos possam assistir a essas solenidades de expressivo significado para nossa comunidade,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o dia 07 de dezembro de 1984, até às 12:00 horas, em todo o Município de Umuarama, em virtude da abertura oficial do Iº EN

CAMP - Encontro de Cultura e Arte-Mobral do Paraná.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADU DO DO PARANÁ, aos 05 de dezembro de 1984.

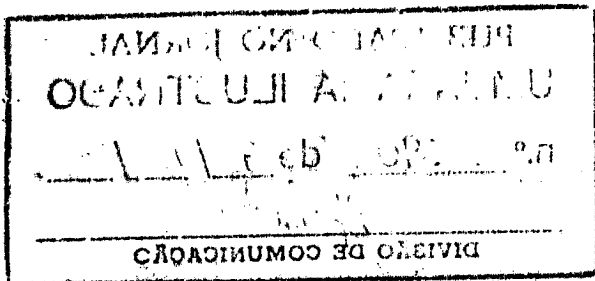
*Antonio Romero Filho*  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

*José Luiz de Moraes*

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Instituto de Cultura e Arte - Instituto de Pesquisa

Art. 2º. Revogar-se as leis e atos de caráter administrativo.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado em Umuarama, no dia 07 de dezembro de 1984.

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
PROFESSOR JACQUES

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PROFESSOR JACQUES

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1590 de 7/12/84  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

~~PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1603 de 12/12/84  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO~~